

Edital 46/2021 - PPGD/UENP

O Doutor Fernando de Brito Alves, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da UENP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Chamada Pública 018/2019 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/UNESPAR da Fundação Araucária e os Editais 01, 02 e 03/2020 PROPG/UENP;
Considerando o Convênio 031/2020 vinculado ao “Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR” firmado entre a UENP e a Fundação Araucária;
Considerando a necessidade de selecionar bolsista técnico /graduação para profissional matriculado em curso de graduação, para atender as necessidades do Programa de pós-graduação em Ciência Jurídica/campus Jacarezinho; e
Considerando que o candidato aprovado no processo seletivo realizado conforme o Editais Nº 39 e 44/2021-PPGD-UENP, através de e-mail, comunicou a sua desistência da vaga, e ainda, que não há candidatos na lista de espera,

RESOLVE

Tornar pública a reabertura de inscrições para bolsista técnico de acordo com as normas que seguem.

1. Do objetivo

I. O objetivo deste edital é selecionar 1 (um) bolsista técnico/graduação matriculado em curso de graduação, preferencialmente na área de informática, para atender as necessidades do Programa de pós-graduação em Ciência Jurídica/campus Jacarezinho, visando apoio técnico para pesquisas científicas no Laboratório de Pesquisa em Ciência Jurídica (LABJUR) e para pesquisas desenvolvidas no Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica.

2. Da caracterização da bolsa-técnico/graduação

I. A bolsa-técnico será destinada a aluno matriculado em curso de graduação, para exercer atividades envolvendo métodos específicos, 20 (vinte) horas semanais, no horário das 13 às 17 horas.
II. A bolsa terá valor mensal de R\$ 800,00 e duração de até 11 meses (até 31 de julho de 2022), cujo início da concessão depende de implantação de bolsa em cota já concedida por meio do convênio 31/2020 firmado entre a UENP e a Fundação Araucária;
III. O bolsista-técnico será assistido pelo Prof. Dr. Fernando de Brito Alves, supervisor docente, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho;
IV. O bolsista-técnico não poderá acumular bolsas de qualquer natureza ou manter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

3. Dos requisitos mínimos para participação no processo seletivo

I. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
a) estar matriculado em curso de graduação da UENP.
b) possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes;
c) ter disponibilidade de dedicação às atribuições previstas na seção “Do objetivo” do presente edital;
d) não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício no momento da implantação da bolsa;

4. Das inscrições

I. Para efetivar a inscrição, os candidatos devem enviar para o e-mail inscricao@uenp.edu.br, no período informado no item 5 deste edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (anexo I desse edital) devidamente preenchida e assinada (no formato pdf);
b) RG e CPF (em arquivo único no formato pdf);

- c) Comprovantes referentes ao requisito mínimo explícito neste edital. Neste caso, devem ser enviadas em arquivo único em formato pdf, as cópias digitalizadas que comprovam matrícula em curso de graduação (histórico ou declaração de matrícula);
II. Não há taxa de inscrição.

5. Do cronograma

1	Período de inscrições para candidatos à bolsa-técnico/graduação (envio por e-mail da documentação citada no item anterior deste edital)	De 09 de agosto de 2021 até as 23:59h de 15 de agosto de 2021.
2	Publicação de edital com a homologação das inscrições	16 de agosto de 2021
3	Recurso ao edital de homologação	Até as 12hs de 17 de agosto de 2021
4	Publicação em https://uenp.edu.br/pos-direito do edital final de homologação das inscrições e link de acesso à sala virtual e horários das entrevistas	18 de agosto de 2021
5	Seleção de bolsistas/Entrevistas, de forma virtual, realizada conforme link e horários já informados no edital de homologação das inscrições publicado conforme item anterior no endereço https://uenp.edu.br/pos-direito	20 de agosto de 2021
6	Publicação de edital em https://uenp.edu.br/pos-direito com o resultado da seleção	23 de agosto de 2021
7	Recurso ao edital de seleção de bolsista	Até as 17hs de 24 de agosto de 2021
8	Publicação do edital final de seleção de bolsista em https://uenp.edu.br/doc-propg/doc-propg-editais/propg-editais-2020 e em https://uenp.edu.br/pos-direito	26 de agosto de 2021
9	Envio do Plano de trabalho do bolsista à PROPG assinado pelo bolsista e supervisor	27 de agosto de 2021

6. Do processo de seleção

6.1. Da homologação

I. Não serão homologadas as inscrições em desacordo com o disposto nas seções “da inscrição” e “cronograma” desse edital;

6.2. Das notas para seleção

I. A seleção consistirá na avaliação da produção científica, avaliada conforme anexo I deste edital (peso 2,0) e entrevista (peso 8,0)

II. As notas da avaliação da produção científica e entrevista terão variação de 0 (zero) a 10 (dez).

III. As notas da avaliação da produção científica e da entrevista serão apenas classificatórias, não sendo desclassificados os candidatos cuja nota de avaliação de produção científica for 0 (zero).

6.3. Das entrevistas

I. As entrevistas ocorrerão remotamente pelo Google Meet, em áudio e em vídeo, na data informada no item 5 deste Edital, em horários elencados por ordem alfabética dos nomes dos candidatos e links de acesso estabelecidos no edital de homologação das inscrições a ser publicado em 18 de agosto de 2021.

II. Cada entrevista terá a duração de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos, na qual obrigatoriamente deverá haver apresentação de documento original de identificação do candidato, com foto.

III. O uso de extensões no Google Meet é de responsabilidade do candidato, uma vez que as extensões instaladas nos equipamentos dos candidatos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/browser dos membros das bancas examinadoras.

III. A UENP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de conexão à internet e de equipamentos para realização da entrevista, sendo desclassificado o candidato que não acessar a sala remota no horário pré-definido no edital de homologação, ou não realizar a prova com áudio e vídeo.

IV. A entrevista será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente;

V. A entrevista será realizada por banca composta por no mínimo 3 (três) membros docentes, sendo presidida pelo supervisor ou usuário do laboratório multiusuário;

6.4. Dos recursos

I. O recurso ao edital de resultado de homologação ou de seleção deve cumprir o cronograma de execução e ser enviado pelo mesmo e-mail utilizado para a inscrição e direcionado à inscricaoemd@uenp.edu.br, sendo devidamente justificado;

II. Na entrevista, o parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo, não cabendo recurso ao resultado, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

8. Dos procedimentos para a implantação e pagamento da bolsa-técnico/graduação

I. Para a implantação da bolsa, o supervisor deverá enviar Plano de trabalho para o bolsista da FA (anexo II desse edital), devidamente preenchido e assinado no original para a PROPG até 27 de agosto de 2021;

II. Os pagamentos das bolsas serão condicionados ao envio para a PROPG de recibo assinado pelo bolsista e supervisor até o dia 15 de cada mês. O modelo de recibo estará disponível na página da PROPG;

III. A qualquer momento a UENP poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativa do supervisor, ou em decorrência do descumprimento do disposto neste edital ou na Chamada Pública 018/2019 da FA;

IV. Qualquer substituição será efetivada mediante autorização da FA.

V. Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio de concessão de bolsas.

9. Das disposições gerais

I. A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício com a UENP e/ou com a FA;

II. O bolsista-técnico não poderá ter vínculo empregatício e também não poderá acumular bolsas;

III. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGD.

Jacarezinho, 30 de julho de 2021.

Assinado no original
Prof. Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador do Programa em Ciência Jurídica

ANEXO I - Ficha de inscrição Edital 39/2021 PPGD/UENP

Eu, _____ declaro ciência do contido no edital 39/2021 PPGD/UENP e na Chamada Pública 018/2019 da Fundação Araucária, e expresso ainda responsabilidade pelas informações aqui registradas. Caso contemplado(a) com a cota de bolsa-técnico/graduação, comprometo-me a assinar o plano de trabalho para o bolsista, para envio à PROPG para fins de implantação da bolsa.

1. Identificação do candidato			
Nome			
RG		CPF	
2. Endereço e contato			
Rua/Av.			
Número		Cidade	
CEP		Fone	
Celular		E-mail	
3. Formação			
Graduação em curso			
4. Experiência e motivação			
Síntese da experiência acadêmica e/ou profissional que possa contribuir nas atribuições previstas (máximo de 50 palavras)			
Motivação à vaga (máximo de 50 palavras)			

5. Tabela de pontuação (Produção técnico-científica)

- a) O candidato deverá preencher apenas a coluna “Quantidade” com o número referente à sua produção técnico-científica naquele subitem.
- b) O candidato deverá enviar a cópia digitalizada do Currículo Lattes e grifar no Currículo as produções técnico-científicas pontuadas na tabela abaixo, conforme consta no item 5.1d deste edital.
- c) O candidato deverá enviar anexo à cópia do Currículo Lattes, cópia digitalizada dos comprovantes de produção técnico-científica referentes aos itens pontuados na tabela abaixo (declaração ou histórico escolar para comprovar matrícula em curso de graduação; declaração ou certificado comprovando participação em Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica; página inicial de resumos publicados em congressos; página inicial de artigos publicados em periódicos; comprovante de experiência em práticas laboratoriais) conforme consta no item 5.1d deste edital.

Itens	Quantidade (a)	Valor (b)	Pontuação Não preencher (a x b)
1. Iniciação Científica ou Tecnológica* * Máximo de 2,0 pontos neste item.			
a) Participação em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica (bolsista ou voluntário).		3,0	
2. Trabalhos publicados em Eventos (desde 2017)* * Máximo de 2,0 pontos neste item.			
a) Resumos simples publicados em anais de congressos		0,5	
b) Resumos expandidos publicados em anais de congresso		1,0	
3. Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES (desde 2017)* * O periódico será avaliado de acordo com sua maior pontuação no QUALIS/CAPES mais atual, independentemente da grande área de avaliação da CAPES. Não serão considerados artigos aceitos para publicação, apenas os efetivamente publicados desde 2017. Máximo de 2,0 pontos neste item.			
a) A1 ou A2		2,0	
b) B1 ou B2		1,5	
c) B3 ou B4		1,0	
d) B5 ou C		0,5	
Caso o periódico não conste na base de dados QUALIS/CAPES, mas possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.			

a) Experiência comprovada em práticas laboratoriais (como bolsista-técnico, bolsista de apoio técnico a pesquisa ou experiência profissional como técnico ou auxiliar de laboratório)		1,0	
TOTAL DE PONTOS (0 a 10,0)			

_____, _____ de agosto de 2021.

Assinatura do candidato

Anexo II - PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

<i>Instituição onde será desenvolvido o projeto/Campus</i>	Universidade Estadual do Norte do Paraná
<i>Coordenador Institucional</i>	Vanderléia Silva de Oliveira
<i>Orientador (Docente/Pesquisador responsável)</i>	Fernando de Brito Alves
<i>Modalidade de Bolsa</i>	Bolsa técnico/Graduação
<i>Bolsista</i>	
<i>Título do projeto de pesquisa</i>	Bolsa técnico/Graduação – CV 018/2019
<i>Período previsto para desenvolvimento do Projeto</i>	11 meses

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
7
(adicionar mais linhas se necessário)

3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)</i>
<i>Assinatura do Orientador</i>	<i>Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa</i>